



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 02/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 251.308.778-02 e Cédula de Identidade RG 239289225 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hélio, 395 – Jardim União, e Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontró, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, portador do CPF/MF nº. 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG nº. 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belírio Pereira de Souza, nº. 355, Centro, e o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Afonso Pena, 1206 – 1º Andar, Edifício Casa da Indústria na cidade de Campo Grande – MS – CEP 79.005-901, inscrita no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06, neste ato representada pelo o Sr. José Fernando Gomes do Amaral, Superintendente, portador da cédula de identidade nº 5.490.909 SSP/SP e CPF: 181.935.281-15, brasileiro, administrador, casado, residente e domiciliado à Rua Autonomista, 806, Giocondo Orsi, na cidade de Campo Grande - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pelas Gerências de Administração e Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 102/2014 – Dispensa por Justificativa 037/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Terceira – Do Valor e Oitava – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração e Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

..... 3.2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 811.986,00 (oitocentos e onze mil e novecentos e oitenta e seis reais), correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 2.557.265,45 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”

..... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 07/01/2017 até o dia 06/01/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

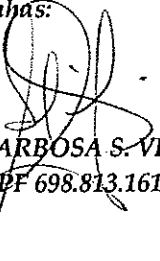

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Adm. e Ord. de Despesas
conf. Decreto nº 002/2017
Contratante


Naviraí (MS), 05 de janeiro de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ord. de Despesas,
conf. Decreto nº 008/2017
Contratante


JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL
CPF. 181.936.281-15
Contratada

Testemunhas:


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20


ADRIANA PAULA M. DA SILVA
CPF 006.708.681-08